

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCOLO Nº: 2021.0000868-89

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo-cobertura em policarbonato, conforme discriminação constante no termo de referência

Interessada: Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolhe na íntegra, **DETERMINO** que a empresa **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 13.838.932/0001-50)** seja penalizada com as penas pecuniária de R\$ 8.576,97 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) e suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nas cláusulas 12.3.2.3 e 12.3.3 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 38/2021, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 por ofensa ao disposto nas cláusulas 13.1, 13.23 e 13.24 do termo de referência que acompanhou o edital.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2022.0000079-38

Assunto: Aquisição de compressor para ar-condicionado da sede da Fumec em Campinas/SP

Interessado: Fumec/ceprocamp

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 06.301.497/0001-64)** INTIMADA acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem em procedimento de contratação direta (Protocolo nº 2022.0000079-38) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 6.6 e 9.1 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida em tese refere-se a não entrega do compressor necessário para o conserto do aparelho de ar-condicionado da sede da fundação, não obstante o fato da contratada já se encontrar na posse do aparelho, conforme informado por ela mesma. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades (Protocolo nº 2022.0000079-38) encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventrin@campinas.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCOLO Nº: 2021.00001211-11

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO das unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: Fumec/ceprocamp

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI (CNPJ/MF nº 06.301.497/0001-64)** INTIMADA acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem em procedimento de contratação direta (Protocolo nº 2021.00001211-11) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6.5.1 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 12 do edital sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento do prazo de 2 (dois) dias úteis para a solução do problema endereçado pela área de Gestão de Contratos através de mensagem eletrônica enviada no dia 16/02/2022. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades (Protocolo nº 2021.00001211-11) encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventrin@campinas.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº -"011/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC. 2022.00000203-65

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua ou-

torga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHAS DE DADOS/PLANOS DE DADOS COM FORNECIMENTO DE CARTÕES SIM E MINI-MODEMS**, para uso de alunos e professores da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2022 - 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002022OC00012

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**
Campinas, 24 de fevereiro de 2022

PABLO RENAN CASEMIRO EMANUELLI
Subscritor do Edital

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC. 2021.00000024-56. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Inexigibilidade nº. 01/2021. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC. **Termo de Contrato nº.** 01/2021. **Termo de Aditamento:** 07/2022. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução da contratação Direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC para fornecimento parcelado de Vales Transportes para uso dos servidores, empregados públicos ativos e alunos da FUMEC/CEPROCAMP. **Assinatura:** 10/02/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses ou até se esgotarem os quantitativos indicados na cláusula 1ª do instrumento contratual original, contados a partir do dia 19 de março de 2022 (19/03/2022 a 18/03/2023).

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC. 2021.00002119-69. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 007/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para realização de EXAMES MÉDICOS-OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES que se fizerem necessários, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo suprarreferido, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses, para os itens do lote indicados, ofertados pela empresa adjudicatária CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI - CNPJ 03.285.064/0001-74. Lote 01 - item 01(R\$ 50,00), item 02 (R\$ 20,00), item 03(R\$ 20,00), item 04 (R\$ 19,50), item 05 (R\$ 11,00), item 06 (R\$ 12,00), item 07 (R\$ 20,00) item 08 (R\$ 17,50), item 09 (R\$ 22,00), item 10 (R\$ 22,00), item 11 (R\$ 15,00), item 12 (R\$ 11,75), item 13 (R\$ 11,75), item 14 (R\$ 41,00) e item 15 (R\$ 150,00).**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº FUMEC.2021.00001624-96

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para utilização nas unidades escolares e edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 73/2021, no valor de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 24/02/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2016/03/12268

Interessado(a): BEST PRICE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Advogado(a): Karen Gianchini Porphirio - OAB/SP 219.196

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 002980/2016

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01114

Relator(a): José Renato Camilotti

Assunto: ISSQN - AIIM PRINCIPAL - DOMICÍLIO FISCAL SIMULADO - DESCONSIDERAÇÃO DO DOMICÍLIO FISCAL EM OUTRO MUNICÍPIO - INSCRIÇÃO DE OFÍCIO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto pelo relator, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, por CONHECER do Recurso Voluntário para analisar a integralidade de seus fundamentos e, assim o fazendo, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter tal qual lançada a decisão recorrida e, por conseguinte, intacto o crédito tributário constituído pelo Auto de Infração e Imposição de Multa 002980/2016, tendo como amparo o art. 126, III do CTN, art. 139, § único, II do CTM,